



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2019

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 04/07/2019, Processo Administrativo n.º 23070.007719/2019-22, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 113/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 77192019/11)	Qtd.	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	Fornecedor: DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI , inscrita no CNPJ 26.687.752/0001-66, estabelecida no SAAN, Qd. 03, Bloco B, nº 75, Sala 210, Edifício Buzines Center, Zona Industrial, Brasília/ DF, CEP: 70.632-300, representada por sua Proprietária, Srta. Mariana Cesca Piva, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 03463334882 DETRAND/DF e do CPF nº. 041.608.049-93, residente e domiciliada à SMPW, Qd. 16, Conj. 04, Lote 09, Casa A, Setor de Mansões Park Way, Brasília/ DF, CEP: 71.741-604						
13	Curativo de alta absorção, isento de prata, composto - por hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas verticalmente, resistente a manipulação e recorte não soltando fibras, apresentação em placa de 10cm x 10cm, reg. Anvisa.	300	Unidade	Aquacel	Aquacel	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
19	Fio catgut cromado n. 0 c/ 70cm aprox. c/ ag. 3/8 circ. Cil. - de 3,0 cm emb.	168	Envelope	Covidien-Polysuture	Covidien-Polysuture	R\$ 2,00	R\$ 336,00

(Assinaturas manuscritas em azul)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



	PGC e/ou aluminizada cx. C/ 24 env. gastrointestinal						
20	Fio catgut simples n. 5-0 c/ 70cm aprox. c/ ag. 1/2 circ. Cil - de 2,0 cm emb. PGC e/ou aluminizada cx c/ 24 env gastrointestinal	96	Envelope	Covidien- Polysuture	Covidien- Polysuture	R\$ 2,60	R\$ 249,60
22	Fio cirur nylon n? 8.0, monofilamento preto - tamanho 30 cm, com 02 agulhas de 1/4 círculo e 0,65 cm, espatulada, para oftalmologia. O material deve ser estéril, embalagem no papel grau cirúrgico (embalagem interna com papel cartão com identificação do produto e de validade de esterilização. O material deve ter no mínimo 02 (dois) anos de validade)	72	Envelope	Covidien- Polysuture	Covidien- Polysuture	R\$ 24,00	R\$ 1.728,00
23	Fio cirur. Seda n? 7.0, preto trancado fio cirur. Seda n? 7.0, preto trancado tamanho 45 cm, com 02 agulha de 3/8 círculo e 0,65 cm, agulha ponta triangular e corte reverso, para plástica. O material deve ser estéril, embalagem no papel grau cirúrgico (embalagem interna no papel cartão com identificação do produto e de validade de esterilização. O material deve ter no mínimo 02 (dois) anos de validade).	144	Envelope	Covidien- Polysuture	Covidien- Polysuture	R\$ 30,00	R\$ 4.320,00
27	Fio de polipropileno azul n. 4-0 c/ 75cm aprox. c/ 2 AG 1/2 - circ. Cil. De 2,0 cm emb. PGC e/ou aluminizada cx c/ 24 env cardiovascular	2880	Envelope	Covidien- Polysuture	Covidien- Polysuture	R\$ 5,76	R\$ 16.588,80

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EBSEH – UASG 155904.

EM BRANCO



3.2. Este pregão não possui órgão participante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 09 de setembro de 2019.


Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente – Contratante


Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - Interveniente


Srta. Mariana Cesca Piva
Proprietária - Contratada

EM BRANCO